



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 274, de 13 de dezembro de 2019.
 (2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima aprovado pela Portaria nº 402, de 23 de agosto de 2019;

E considerando os elementos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.018604/2019-65 e do sistema Orquestra nº 1628937, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 2 (IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS), da Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016, como segue:

(...)

b) Marca: TECHLINE ou CARETECH. (NR)

Art. 2º O item 6 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016, será acrescido dos desenhos da presente portaria:

Anexo 1 – Vistas do termômetro clínico digital modelo TS-101.

Anexo 2 – Vista da embalagem do termômetro clínico digital modelo TS-101, marca TECHLINE ou CARETECH.

Art. 3º Ficam convalidados os atos e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 076, de 14 de abril de 2016, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
 13/12/2019, ÀS 15:51, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

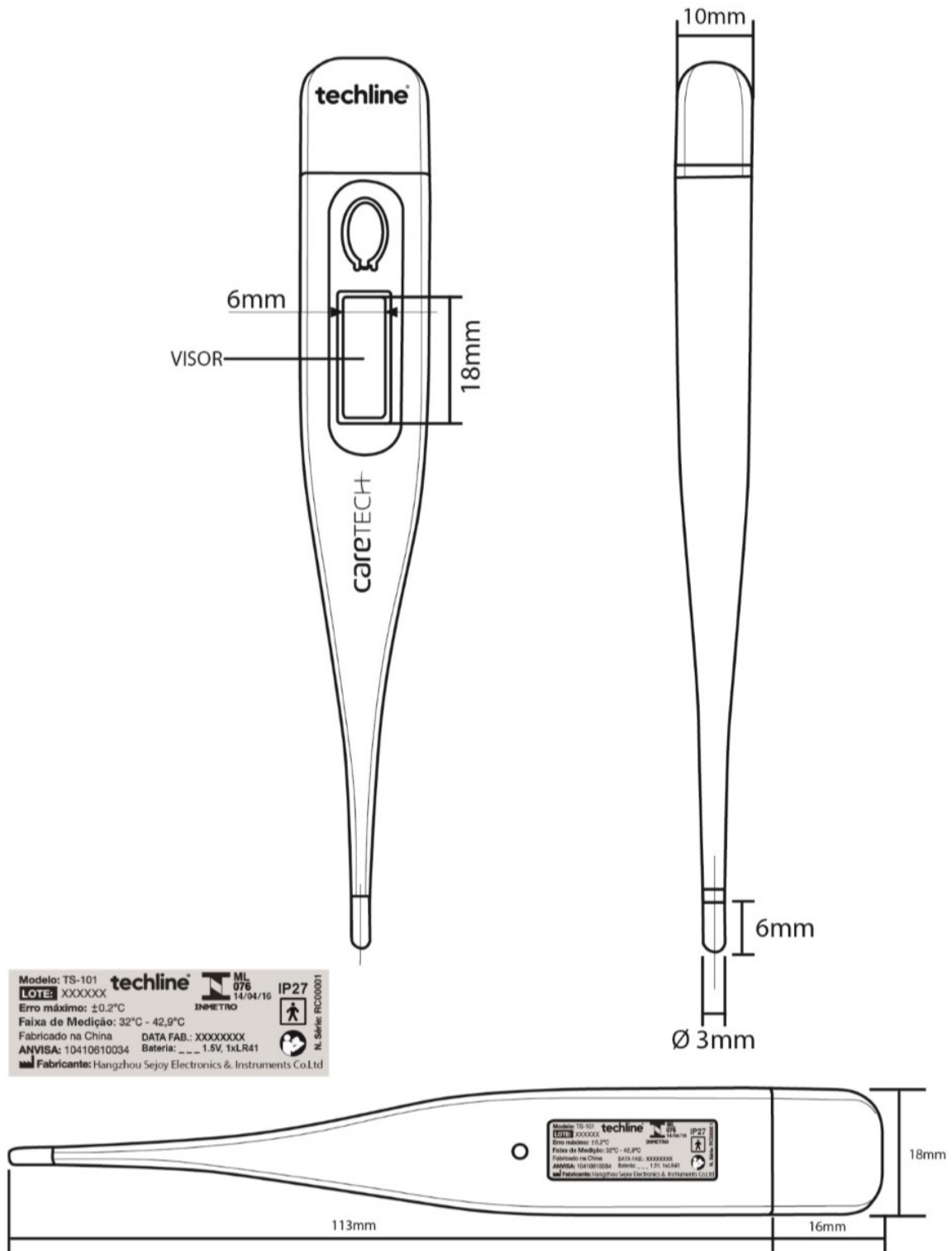
MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0579056 e o código CRC 87342CFA.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 076, DE 14 DE ABRIL DE 2016.



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 076, DE 14 DE ABRIL DE 2016.



REQUERENTE: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.

VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, MARCA TECHLINE OU CARETECH
MODELO TS-101

ANEXO 1



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 076, DE 14 DE ABRIL DE 2016.



REQUERENTE: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.

**VISTA DA EMBALAGEM DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, MARCA TECHLINE OU CARETECH
MODELO TS-101**

ANEXO 2

